

open call arte urbana

MIRANDELA

E-REDES

2024
1\mar
15\abr

IDs
MIRANDELA

normas de candidatura

Apresentação

IDENTIDADES MIRANDELA/ MIRANDELA IDs é uma iniciativa de Arte Urbana promovida pelo Município de Mirandela e apoiada pela E-Redes, através do programa «Dar Energia à Cultura». Indo de encontro com o que o programa de apoio preconiza, IDENTIDADES MIRANDELA/ MIRANDELA IDs visa fomentar e incentivar «intervenções artísticas» urbanas nas infraestruturas de distribuição de eletricidade, «como postos de transformação e armários de distribuição», conferindo-lhes uma roupagem única e singular, plena de significado cultural individual e coletivo.

Sendo a arte um registo privilegiado de revelação pessoal e/ou comunitária, mais ou menos sintético, através da qual se poderá entrever o passado e o presente, mas também pressentir o futuro, nesta primeira edição de IDENTIDADES MIRANDELA/ MIRANDELA IDs (2024) propomos que se explore crítica, plástica e artisticamente, em jeito de exame ou de ensaio, o tema “Astros no Passado”, absolutamente nuclear e revelador da cultura e identidade deste território, como se intui, por exemplo, nalguns painéis com pintura esquemática na Serra de Santa Comba/ Passos, na figura do careto de Torre Dona Chama, nos monumentos funerários de Caravelas, de Abreiro, de São Pedro de Vale do Conde, Vale de Juncal, nas gravuras de Vale de Lagoa, no Serrar da Velha de Vale de Telhas. Ainda que não se compreendam inteiramente estas realidades (circunstâncias, contextos, significados) e suas evoluções ou transformações ao longo dos tempos (sincretismo), permaneceram as principais marcas de vidas intimamente ligadas aos astros e, conseqüentemente, aos ciclos da natureza.

Num quadro mental primordial, o “aparecimento”, “deslocação” e “desaparecimento” do sol (nascer ao pôr-do-sol), da lua, das “estrelas”, das estações, de espécies e seres, mistérios adensados por fenómenos astronómicos, absorveram enormes esforços de compreensão/interpretação e de homenagem/sacralização das primeiras comunidades humanas que aqui habitaram. O sol, a lua e demais astros, ao conduzirem o ritmo das suas vidas, definiram a sua cultura enquanto povo. É claro que estas marcas culturais não são exclusivas deste território, não obstante as suas características particulares e irrepetíveis, pois, na sua essência, não se confinam aqui. O isolamento político-geográfico de séculos, porém, protegeu-as de “dissolvências”, do desaparecimento e esquecimento.

O Município de Mirandela, através desta linha de ação que se (re)abre para a Arte Urbana, designada por IDENTIDADES MIRANDELA/ MIRANDELA IDs, reconhece um duplo objetivo, por um lado, estimular a produção artística num concelho que viu nascer e crescer importantes artistas contemporâneos, como Armindo, Hilário e Gil Teixeira Lopes, patronos do Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes (MATL), por outro, a valorização da identidade do território, do “ser transmontano” e, para os que cá socializam, mirandelense.



1. Promotor

Esta iniciativa de Arte Urbana, designada por IDENTIDADES MIRANDELA/ MIRANDELA IDs, apresentada em formato de *open-call*, de convite ou convocatória, é promovida pelo Município de Mirandela, não obstante o apoio da E-Redes, através do programa «Dar Energia à Cultura».

2. Elegibilidade

Consideram-se elegíveis os candidatos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

2.1. terem, à data do início calendarizado para a execução dos trabalhos selecionados, idade igual ou superior a 16 anos, como estabelece o artigo 3.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação

(<https://files.diariodarepublica.pt/1s/2009/02/03000/0092601029.pdf>);

2.2. deterem, à data do início calendarizado para a execução dos trabalhos selecionados, estatuto de Profissionais da Área da Cultura, de acordo com o ponto 3, artigo 2.º, capítulo I, do Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro, na sua atual redação

(<https://files.diariodarepublica.pt/1s/2021/11/23100/0000500036.pdf>);

2.3. tenham nascido e/ou residam, temporária ou permanentemente, em qualquer dos seguintes concelhos dos distritos de Bragança, Guarda, Vila Real e Viseu, especificamente: Alfândega da Fé, Alijó, Armamar, Boticas, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Chaves, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Macedo de Cavaleiros, Mesão Frio, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Peso da Régua, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, São João da Pesqueira, Tabuaço, Torre de Moncorvo, Valpaços, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real, Vimioso e Vinhais.

3. Prazo de candidatura e calendário do concurso

3.1. O período de apresentação de propostas para intervenção artística nas infraestruturas de distribuição de eletricidade inicia a **1 de março** de 2024 e termina a **15 de abril** de 2024, às 23h59min.

3.2. A divulgação das propostas vencedoras ocorrerá até **30 de abril** 2024;

3.3. Os vencedores serão informados via e-mail ou contacto telefónico;

3.4. As propostas vencedoras deverão ser executadas entre **20 a 25 de maio** de 2024.

4. Propostas de intervenção, localizações das infraestruturas e estruturas e esquemas respetivos

Para além das diferentes localizações das infraestruturas e estruturas de fornecimento de energia disponíveis para intervenção artística, estas têm áreas e faces específicas. Como

tal, todas as propostas deverão seguir as instruções que se seguem e anexam a estas Normas de Candidatura:

4.1. As propostas direcionadas para o Posto de Transformação 1, localizável através do Google maps nas coordenadas 41.487806, -7.182517 (WGS), identificado no **Anexo 1 – PT 1**, deverão ter em conta as dimensões mínimas 416 x 106 cm. (larg. x alt., respetivamente) para intervir na fachada virada a sudeste do mesmo e incidir sobre uma secção à escolha da parede (de eixo horizontal: superior, central ou inferior; de eixo vertical: esquerda, central ou direita). Esta divisão da parede em secções para intervenção artística prende-se com as grandes dimensões desta (416 x 320), ultrapassando os 13m². Em alternativa, os candidatos podem propor uma intervenção integral da parede, desde que a superfície modelada/pintada por estes não ultrapasse 33,33% (4,40m²) do total da superfície (13,31m²); por razões de justiça e equidade entre todos os candidatos. Apenas nesta situação os candidatos poderão solicitar ao Município de Mirandela a alteração de cor de fundo da parede no respetivo campo da Memória Descritiva, designando-a;

4.2. As propostas direcionadas para o Posto de Transformação 2, localizável através do Google maps nas coordenadas 41.491446, -7.17777853 (WGS), identificado no **Anexo 2 – PT 2**, deverão ter em conta as dimensões mínimas 330 x 134,5 cm. (larg. x alt., respetivamente) para intervir na fachada sudoeste do mesmo, a partir dos 400 cm do solo. Em alternativa, os candidatos podem propor uma intervenção integral da parede, desde que a superfície modelada/pintada por estes não ultrapasse 20% (4,43m²) do total da superfície (22,11m²), por questões de justiça e equidade entre todos os candidatos, e que a maioria dos elementos pintados, mais de 75%, se encontre acima dos 200 cm do solo. Apenas nesta situação os candidatos poderão solicitar ao Município de Mirandela a alteração de cor de fundo da parede no respetivo campo da Memória Descritiva, designando-a;

4.3. As propostas direcionadas para o Armário de Distribuição 1, localizável através do Google maps nas coordenadas 41.484449, -7.183313 (WGS), identificado no **Anexo 3 – Armário 1**, deverão ter em conta as dimensões 84x78x32 cm. do mesmo (alt. x larg. X comp., respetivamente) e incidir sobre três faces (superior, lateral e frontal);

4.4. As propostas direcionadas para o Armário de Distribuição 2, localizável através do Google maps nas coordenadas 41.484477, -7.183317 (WGS), identificado no **Anexo 4 – Armário 2**, deverão ter em conta as dimensões 84x78x32 cm. do mesmo (alt. x larg. X comp., respetivamente) e incidir sobre duas faces (superior e frontal);

4.5. As propostas direcionadas para o Armário de Distribuição 3, localizável através do Google maps nas coordenadas 41.485691, -7.182749 (WGS), identificado no **Anexo 5 – Armário 3**, deverão ter em conta as dimensões 84x78x32 cm. do mesmo (alt. x larg. X comp., respetivamente) e incidir sobre quatro faces (superior, laterais e frontal);

5. Obras não admitidas a concurso

Por razões de segurança e de estética urbana, não serão admitidas a concurso as seguintes propostas de intervenção:

- 5.1. que subtraíam os suportes, com incisões ou gravações;
- 5.2. que invadam o espaço público e acrescentem peso às infraestruturas e estruturas de suporte, tais como esculturas ou azulejos;
- 5.3. que usem materiais pouco duráveis ou facilmente degradáveis (ex.: papel, cartão).



“Leitura do Testamento” no Serrar a Belha | Vale de Telhas

6. Composição do júri

- 6.1. O júri é composto por três elementos;
- 6.2. O júri é composto por um membro do executivo camarário e dois artistas plásticos nacionais;
- 6.2. O júri manter-se-á incógnito até à divulgação dos resultados.

7. Submissão de candidaturas

- 7.1. A submissão das candidaturas é feita on-line, através do seguinte endereço:
<https://form.jotform.com/240242542417347>;
- 7.2. Não se aceitam outros meios de submissão (ex.: presencial, via postal).

8. Tramitação das candidaturas

Cabe ao Município de Mirandela a validação das candidaturas. Apenas serão validadas as candidaturas que:

8.3. Cumpram os requisitos tipológicos e materiais expressos no **ponto 5**, na sua integralidade.

8.4. Preenham, na totalidade e corretamente, o formulário acessível on-line, no endereço apresentado no **ponto 7.1.**, descrevendo-se aqui os campos constantes e suas normas de preenchimento:

- a) Tipo de concorrente (individual ou coletivo);
- b) Nome artístico/ pseudónimo/ nome do coletivo (nome pelo qual/quais assinará/assinarão a obra);
- c) Nome completo do concorrente individual (conforme consta no B.I./ cartão de cidadão);
- d) Nome completo do primeiro concorrente do coletivo (conforme consta no B.I./ cartão de cidadão);
- e) Nome completo do segundo concorrente do coletivo (conforme consta no B.I./ cartão de cidadão);
- f) Nome completo do terceiro concorrente do coletivo (conforme consta no B.I./ cartão de cidadão);
- g) e-mail (do concorrente individual ou do primeiro concorrente do coletivo);
- h) telefone ou telemóvel (do concorrente individual ou do primeiro concorrente do coletivo);
- i) nótula biográfica do/dos concorrente/s: ano e local de nascimento, residência/trabalho, percurso académico e profissional e atuais interesses de investigação (até 200 palavras);

j) memória descritiva:

- i. identificação da estrutura/ infraestrutura a intervir;
- ii. título da obra;
- iii. conceito/ ideia explorada (até 250 palavras);
- iv. preparação do suporte (procedimento; até 150 palavras);
- v. materiais e técnicas a empregar (até 150 palavras);
- vi. digitalização a cores do modelo da obra, caso a mesma não parta, de origem, do formato digital (representação, em escala reduzida, da obra a ser reproduzida *in situ*); formatos admitidos (jpg, tiff, png, gif); limite máximo de resolução da digitalização/ reprodução digital (até 300 dpi); limite máximo de tamanho da digitalização/ reprodução digital (até 5MB); * **Nota: a reprodução digital do modelo da obra deverá estar centrada, focada e as margens não deverão ser excessivas.**
- vii. equipamento de suporte à execução solicitado ao Município de Mirandela;
- viii. meios humanos de apoio à execução solicitados ao Município de Mirandela;

k) anexos

- i. curriculum vitae do candidato individual ou do primeiro candidato do coletivo: formato PDF, até 3 MB;
- ii. curriculum vitae do segundo candidato do coletivo: formato PDF, até 3 MB;
- iii. curriculum vitae do terceiro candidato do coletivo: formato PDF, até 3 MB;
- iv. declaração de honra de que se encontram salvaguardados os direitos de autor e direitos conexos, até 1 MB;
- v. documento que ateste a naturalidade/ local de nascimento ou documento que ateste a residência (temporária ou permanente), até 1 MB;

l) código CAE (confirmação da elegibilidade do candidato, conforme o ponto 2.2. das Normas de Candidatura)

m) indicação do regime de IVA preferencial para a faturação;

n) Autorização da recolha e tratamento de dados pessoais para efeito das atividades promovidas pelo Município de Mirandela no âmbito das suas atribuições e competências, nos termos e para efeitos do art. 6.º, n.º 1, a) do RGPD;

o) Autorização de divulgação da imagem do concorrente para efeitos de promoção e divulgação dos resultados do concurso, se resultar vencedor (quando solicitado pelo Município de Mirandela).

p) Autorização de recolha e divulgação de imagens do artista durante o processo de execução *in situ* do modelo vencedor;



"Figuras antropomorfas" – Painel A na Serra de Passos | Passos

© MMDL - Serviço de Património Cultural 20/10/2011

9. Exclusão, validação, avaliação, ordenação e seleção das candidaturas/ propostas de intervenção

- 9.1. As candidaturas só serão avaliadas pelo júri caso o Município de Mirandela as considere válidas;
- 9.2. Todas as candidaturas não validadas pelo Município de Mirandela não serão tratadas como tal, deste modo, não serão consideradas participantes, não serão remetidas para os membros do júri avaliarem e não serão seriadas;
- 9.3. O limite máximo de membros/concorrentes integrantes do coletivo é de três;
- 9.4. Os concorrentes poderão concorrer, individualmente e/ou coletivamente, a todas as estruturas e infraestruturas, mas apenas uma vez, ou seja, todos os candidatos só se poderão envolver uma única vez por estrutura e/ou infraestruturas;
- 9.5. Os concorrentes que se candidatem a mais do que uma estrutura e/ou infraestrutura deverão preencher e submeter um formulário por candidatura, ou seja, se se candidataram a todas as estruturas e infraestruturas terão que preencher e submeter cinco formulários;
- 9.6. Cada membro do júri avaliará individualmente as candidaturas; nada obsta, porém, a conferência entre membros do júri;
- 9.7. As candidaturas selecionadas serão aquelas que obtenham a pontuação mais elevada para cada uma das infraestruturas e estruturas de transformação e distribuição de eletricidade disponíveis para intervenção artística;
- 9.8. Os primeiros classificados serão contactados pelo Município de Mirandela após a avaliação final do júri de todas as candidaturas validadas pelo Município de Mirandela;
- 9.9. A ordenação final/ seriação será agrupada por infraestrutura e estrutura de transformação e distribuição de eletricidade disponível para intervenção artística, sendo apenas facultada ao candidato mediante solicitação deste, ocultando-se o nome dos restantes, mas não o título das obras candidatas nem as pontuações obtidas;
- 9.10. Serão emitidos certificados de participação apenas para os candidatos validados pelo Município de Mirandela e, conseqüentemente, avaliados pelos membros do júri;
- 9.11. Nos certificados de participação constará o lugar obtido apenas para os primeiros, segundos e terceiros classificados;
- 9.12. A avaliação é expressa em pontos, em que o valor mínimo final possível é 30 e o máximo 300;
- 9.13. A avaliação do júri será regida pelos seguintes critérios e com as valorações que se apresentam:
 - 1) Currículo do proponente
 - a) Formação académica:
 - i. Sem formação académica em artes-plásticas (1 ponto);
 - ii. Com formação académica em artes-plásticas não concluída (2 pontos);
 - iii. Com formação académica em artes-plásticas concluída (3 pontos).
 - b) Experiência na área específica de intervenção:
 - i. Sem experiência na área específica de intervenção (1 ponto);

- ii. Com experiência na área específica de intervenção, com, pelo menos, 1 trabalho realizado (2 pontos);
 - iii. Com experiência na área específica de intervenção, com 3 ou mais trabalhos realizados (3 pontos).
- c) Exposições realizadas:
- i. Sem participação em exposições de artes-plásticas (1 ponto);
 - ii. Com, pelo menos, uma participação em exposições de artes-plásticas (2 pontos);
 - iii. Com, pelo menos, 3 participações em exposições de artes-plásticas (3 pontos);
 - iv. Com 5 ou mais participações em exposições de artes-plásticas (4 pontos).
- 2) Relação entre o conceito ou ideia da obra proposta, descrito pelo candidato na memória descritiva, e o tema da *open-call*:
- i. Vaga (1 ponto);
 - ii. Estreita (20 pontos).
- 3) Relação entre o conceito ou ideia da obra proposta, descrito pelo candidato na memória descritiva, e a proposta artística de intervenção:
- i. Vaga (1 ponto);
 - ii. Estreita (20 pontos).
- 4) Proposta de intervenção:
- a) Composição (modo pelo qual os elementos se harmonizam; organização)
 - i. Regular (1 ponto);
 - ii. Relevante (5 pontos);
 - iii. Excepcional (10 pontos).
 - b) Modelação (destreza, segurança):
 - i. Hesitante (1 ponto);
 - ii. Segura (10 pontos).
 - c) Intensidade cromática (manifesto com força ou vigor no claro-escuro, colorido):
 - i. Regular (1 ponto);
 - ii. Relevante (5 pontos);
 - iii. Excepcional (10 pontos).
 - d) Carga simbólica/ espiritual (manifesta na superação da realidade):
 - i. Regular (1 ponto);
 - ii. Relevante (5 pontos);
 - lii; Excepcional (10 pontos).
 - e) Criatividade (originalidade, inovação ou inventividade):
 - i. Regular (1 ponto);
 - ii. Relevante (5 pontos);
 - lii. Excepcional (10 pontos).

9.14. Durante o processo de avaliação, os candidatos poderão ser contactados para fornecer informações ou esclarecimentos adicionais aos membros do júri;

9.15. As avaliações dos membros do júri não são contestáveis.



“Laje das Covinhas (fossetes)” | Vale de Lagoa

© MMDL - Serviço de Património Cultural 06/10/2023

10. Situações excepcionais de exclusão (participantes com candidaturas/processos completos)

Serão excluídos do concurso os participantes com candidaturas/ processos completos, mas que sejam:

- 10.1. Funcionários do Município de Mirandela e seus familiares diretos;
- 10.2. Membros do júri e seus familiares diretos.

11. Apoios

Às propostas de intervenção artísticas selecionadas para execução o Município de Mirandela atribuirá os seguintes apoios:

- 11.1. por armário de distribuição de eletricidade (Anexos 3 a 5), o valor de 400 €;
- 11.2. por posto de transformação de eletricidade (Anexos 1 e 2), o valor de 1500€;
- 11.3. os apoios monetários atribuídos pelo Município serão apenas aqueles que aqui se estipulam;
- 11.4. as despesas com os materiais artísticos necessários para a execução do modelo vencedor deverão ser assumidas pelo proponente/ artista;
- 11.5. o Município de Mirandela poderá, mediante solicitação do candidato na Memória Descrita, instalar nos postos de transformação de eletricidade, vulgo PTs, os seguintes equipamentos: andaime, escada, escadote.
- 11.6. o Município de Mirandela poderá, mediante solicitação do candidato na memória descritiva/ ficha de inscrição, disponibilizar meios humanos que preparem e assistam a execução dos modelos vencedores.
- 11.7. Os valores de apoio aos candidatos vencedores serão feitos após o cumprimento das seguintes condições e etapas:
 - 1) execução *in situ* do modelo vencedor;
 - 2) comprovativo de NIF;
 - 3) comprovativo de IBAN;
 - 4) declaração de não dívida às Finanças e Segurança Social (ou consentimento para consulta destas situações nos respetivos sites das Finanças e Segurança Social, concedida ao Município);
 - 5) confirmação do regime de IVA para efeitos de Requisição Externa por parte do Município;
 - 6) após receção da Requisição Externa emitida pelo Município em seu nome;
 - 7) entrega de fatura ou fatura/ recibo contendo a descrição do serviço e o N.º de compromisso (constante da Requisição Externa entretanto recebida);

Quaisquer dúvidas sobre as candidaturas e procedimentos ou outros assuntos relacionados com a *open-call* podem ser esclarecidas através do e-mail: ids.mirandela@cm-mirandela.pt

13. Confidencialidade

Os dados pessoais e profissionais dos candidatos, obtidos no âmbito desta *open-call*, serão tratados com confidencialidade pelo Município de Mirandela, salvo nas situações previstas na presente norma de candidatura.

“Queima da Belha” | Vale de Telhas

© MMDL - Serviço de Património Cultural 08/04/2023



ANEXO 1 – PT 1



ANEXO 2 – PT 2



ANEXO 3 – ARMÁRIO 1



ANEXO 4 – ARMÁRIO 2



ANEXO 5 – ARMÁRIO 3

